



**DECRETO NÚMERO 5742 DE 4 DE JULHO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Aposentadoria Especial de Professor a servidora pública municipal Maria de Fatima Salles Teixeira, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II”.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/ 12693/06, em especial a Portaria Nº 025 de 19 de junho de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 15, publicada em 24 de junho de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1476, página 02, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º do referido artigo, ambos da Constituição Federal/88, e artigo 6º da EC nº 41/03, à servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA SALLES TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.337.923 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 025, de 19 de junho de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 4 de julho de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
SMA/epgp.